



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

ESCLARECIMENTO

Em resposta ao protocolo de impugnação número 942/2023, ao Pregão Presencial 003/2023, seguem os esclarecimentos.

1 - O Município de Bom Princípio utilizou como base para cada item que compõe a planilha de custos as convenções coletivas, atas de registro de preços vigentes no Município, bem como orçamentos para cada item de forma individual, estando estes valores comprovados por documentos constantes no processo licitatório. Todavia, considerando a complexidade do processo e da necessidade de planejamento prévio de cada etapa, a elaboração de planilha de custos se iniciou em meados de dezembro do ano de 2022, e, portanto, admite-se a necessidade de alterações em alguns pontos da planilha;

2 - Em relação a manutenção dos containeres, a despesa já consta prevista em planilha orçamentária da coleta domiciliar, item 6, linha 296.

3 - Considerando que a planilha de custos utilizou como base para as funções de catador de material reciclável e coletor de lixo domiciliar, os valores constantes na convenção coletiva de 2022 RS005021/2021, entende-se necessárias as adequações nos valores:

a) piso da categoria para coletor (passando de R\$1.549,57 para R\$1.687,48);

b) valor do auxílio alimentação para a função de coletor (passando de R\$20,18 para R\$22,00);

c) valor do reembolso de despesas para as funções de motorista coletor de lixo urbano e motorista de bitrem, excluindo-se da planilha os R\$14,73 do vale-refeição, e incluindo-se o valor diário de almoço (R\$23,94);

d) Auxílio lanche para a função de coletor e de separador (passando para R\$11,00);

e) Piso da categoria de separador (passando de R\$1.463,98 para R\$1.594,27);

f) Vale refeição da função de separador (passando de R\$20,18 para R\$22,00);

g) Considerando que o veículo utilizado para realizar o transporte da estação de triagem até o destino final é um bitrem, o valor do piso da categoria de motorista para o transporte final deve ser alterado de R\$2.349,97 para R\$2.585,00;

h) Considerando que no orçamento para a destinação final em aterro sanitário licenciado anexo ao processo consta que a vigência dos valores é de 01/01/2022 à 31/12/2022, bem como o novo orçamento da empresa no valor de R\$160,00 por tonelada, torna-se necessário realizar o ajuste.

Entretanto, os valores referentes aos custos com óleo diesel e pneus deverão permanecer inalterados, tendo em vista que os mesmos são provenientes das atas de registro de preços 007/2023, 005/2023 e 030/2022 vigentes.

Desta forma solicito que seja retificado o edital, e reaberto o prazo para entrega dos documentos e abertura dos envelopes.

Bom Princípio, 20 de março de 2023..



Daniel Lermen
Secretário de Desenvolvimento e Meio Ambiente